



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



RQ 173 /2019

REQUERIMENTO N. 119

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PRB/DF)

Requer à Mesa Diretora que solicite a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESTMITH, informações acerca do funcionamento e administração do Restaurante Comunitário de Ceilândia Centro.

L I D O

Em, 26/02/2019

Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40, ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informações a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDESTMITH, sobre o funcionamento e administração do Restaurante Comunitário de Ceilândia Centro.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 173 /2019

Folha Nº 03

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo dar atendimento à demanda recebida por este gabinete parlamentar acerca da administração, funcionamento e estrutura do Restaurante Comunitário de Ceilândia.

Segundo noticiado por usuário do restaurante, alguns pontos merecem esclarecimento: 1) fila do restaurante – não há uma fila preferencial para idosos, doentes, grávidas e deficientes físicos. A fila se forma debaixo do sol e chuva em decorrência da pequena cobertura existente na estrutura do restaurante; 3) Seguranças – há relato de que os seguranças faltam com o respeito para com os usuários que estão na fila, inclusive com os idosos; 4) Comida – o tempero da comida servida também foi objeto de reclamação uma vez que a mesma tem sido servida bem salgada, o que tem prejudicado a saúde de pessoas idosas e com hipertensão. A reclamação consiste no fato de que depois de denúncias sobre o uso do sal são

SECRETARIA LEGISLATIVA 22FEV2019 11:20
Aparecida



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



tomadas as medidas necessárias para reduzir o sal, mas posteriormente outras pessoas que preferem a comida mais salgada reclamam e novamente, a comida torna a ser servida com muito sal.

Cabe realçar, por oportuno, que a presente denúncia é muito grave e tem afetado de forma considerável a vida dos usuários do restaurante comunitário de Ceilândia norte que necessitam de fazer suas refeições na localidade por ser a única opção dentro do seu orçamento.

É certo que o restaurante comunitário tem sido a salvação para muitas pessoas que vivem em dificuldade financeira, sendo muitas vezes a única refeição feita no dia. Ademais o propósito para criação dos restaurantes comunitários sabidamente constitui oferecer uma alimentação saudável, balanceada, a um pequeno custo para a comunidade, ao passo, que o atendimento deve, por sua vez, preferencialmente, ser ordeiro em respeito às necessidades especiais dos usuários isso no que se refere aos usuários idosos, doentes e deficientes.

Neste sentido, em total consonância aos objetivos prioritários do Distrito Federal, elencados pela Lei Orgânica, dos quais salientamos promover e defender os interesses de todos é que se requer desta Secretaria que sejam apurados os fatos aqui relacionados e, ainda, que sejam informadas quais ações serão adotadas para sanar os problemas aqui relatados.

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, incisos X *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Setor Protocolo Legislativo

RR N° 173 / 2019

Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



Por derradeiro e ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal que as solicitadas informações sejam prontamente prestadas a este Gabinete Parlamentar ao visio de estudar propostas que atendam as demandas da sociedade, bem como viabilizar a operacionalização do papel fiscalizador desta Casa de Leis.

Finalmente, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em

Sala das Comissões, em



Deputado DELMASSO
Autor

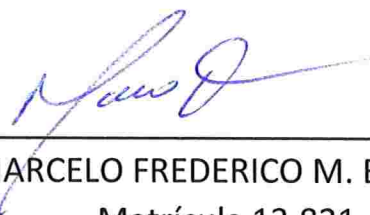
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 573 / 2019
Folha Nº 03 1600

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 173/19**.

Autoria: Deputado (a) **Delmasso (PRB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 173 / 2019
Folha Nº 04